

EDITAL Nº 24/2025 - DRG/HTO/IFSP, DE 7 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO) EM ENSINO DE LÍNGUAS E LITERATURAS

1. DA ABERTURA

A Direção Geral do Campus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Ensino de Línguas e Literaturas, a ser oferecido na modalidade **a distância** pelo Campus Hortolândia da Instituição.

1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Ensino de Línguas e Literaturas, constituída para essa finalidade, designada pela Portaria HTO IFSP Nº 0031, de 10 de março de 2025.

1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no **2º semestre do ano letivo de 2025**. A validade se estende aos 15 (quinze) primeiros dias corridos após o início das atividades letivas. Após esse período, os matriculados que não frequentarem as atividades de aula sem apresentação de justificativa devidamente comprovada terão suas matrículas canceladas e outros candidatos serão convocados, conforme lista de espera, para preenchimento das vagas remanescentes.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Línguas e Literaturas do IFSP é regulamentado pela Resolução IFSP nº 331/2023, aprovada em 06 de junho de 2023.

2.2. Público-alvo

2.2.1. Poderão candidatar-se os graduados em letras ou em áreas afins (linguística, linguística aplicada, estudos literários) ou pedagogia. Além disso, poderão candidatar-se os portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, desde que comprovem vínculo atual como docentes de línguas.

2.2.2. Por ocasião da matrícula o candidato deverá apresentar o diploma registrado do curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Atestado de Conclusão ou Certificado de Conclusão do referido curso.

2.3. Objetivos do curso

2.3.1. Objetivo geral

Qualificar profissionais que atuem, ou que desejem atuar, na área de letras ou afins (estudos literários, linguística, linguística aplicada), proporcionando-lhes, em nível de pós-graduação *lato sensu*, atualização e aprofundamento teórico-metodológicos necessários para o aperfeiçoamento de suas práticas didático-pedagógicas mais diversas.

2.3.2. Objetivos específicos

1. Introduzir, revisar e aprofundar estudos contemporâneos na área de Estudos Literários, Linguística e Linguística Aplicada, propiciando sólidas reflexões teórico-metodológicas e analíticas para lidar com os mais diversos fatos linguísticos no âmbito escolar, seja na docência de línguas, seja na pesquisa;
2. Oferecer um espaço de formação continuada aos profissionais que atuam como docentes de línguas em diferentes instituições de ensino, colocando ênfase na discussão de metodologias significativas no âmbito do trabalho específico com as línguas;
3. Oferecer aos participantes acesso a pesquisas recentes na área de Análise e Ensino de Línguas, possibilitando a construção de novos conhecimentos, bem como a produção científica e didática na referida área;
4. Proporcionar aos participantes formação adequada para tratar da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena e da educação para os direitos humanos, no que tange o ensino de línguas, a partir de posições sustentadas nas ciências da linguagem;
5. Fomentar a produção de um espaço de trabalho acadêmico que permita aos participantes envolver-se em pesquisas inovadoras, participar de reuniões científicas (congressos, simpósios, palestras etc.) e prosseguir seus estudos em programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrados e doutorados).

2.4. Carga horária

No que concerne à carga horária, o curso estrutura-se da seguinte maneira: **trezentas e oitenta** horas (380 horas) destinadas ao cumprimento das disciplinas obrigatórias, cada uma delas com **quatro** aulas semanais de **cinquenta** minutos, ao longo de **doze** semanas letivas. Além disso, **setenta** horas serão destinadas à realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.5. Período e local

O curso será oferecido na modalidade **a distância**. Todos os componentes curriculares preveem aulas síncronas, com participação obrigatória dos estudantes. No primeiro semestre do curso, as aulas síncronas ocorrerão às **terças-feiras e quartas-feiras, entre 19h e 22h35**. Nos semestres subsequentes, **poderá haver mudanças nos dias da semana, incluindo-se o sábado** como possibilidade de dia letivo. Tais aulas síncronas acontecerão preferencialmente por meio da plataforma *Microsoft Teams*, embora outras plataformas digitais semelhantes possam ser utilizadas a critério de cada docente.

As aulas síncronas serão obrigatórias para os estudantes do curso, mesmo que o docente opte por disponibilizar a gravação da aula. A referida gravação terá fins estritamente pedagógicos e não servirá para contabilização de presença.

O curso prevê, ainda, atividades assíncronas, a serem realizadas prioritariamente no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) Moodle. Além de notas, a presença também poderá ser

contabilizada por meio dessas atividades.

O curso não prevê aulas e nem avaliações na modalidade presencial.

2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula ou taxa de inscrição para o processo seletivo.

Por tratar-se de um curso na modalidade de distância, é responsabilidade do candidato, em caso de ser selecionado, ter infraestrutura material (computador, microfone, câmera, celular, acesso à internet, *softwares* etc.) adequada para a realização das atividades acadêmicas do curso.

2.7. Vagas

São ofertadas **30 vagas** para o curso, com ingresso no 2º semestre letivo de 2025, a ser iniciado a partir de **28 de julho de 2025**, de acordo com o calendário institucional do Câmpus Hortolândia. O total de vagas será distribuído conforme descrito no item 2.7.1.

2.7.1. Características das vagas disponíveis

a. Ampla concorrência: Vagas destinadas a todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas (**candidatos PPI, Quilombola e PCD**) cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.

b. Ações afirmativas: Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas (PPI), quilombola ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017 pelo Conselho Superior da Instituição, **20%** das vagas serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e **5%** das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Considerando que a população quilombola representa 0,02% do total da população do Estado de São Paulo (IBGE, 2022) e o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 12.711/2012*, atualizada pela Lei 14.723/2023, os candidatos quilombolas terão **01 vaga** reservada nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação do IFSP.

*Lei nº 12.711/2012 - Art. 3º. Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Quadro 1. Distribuição das vagas

TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUTODECLARADOS NEGROS OU INDÍGENAS	QUILOMBOLA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
30	21	6	1	2

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição

De 08/04/2025 a 07/05/2025.

3.2. Local e horário

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente pela internet, até as 23h59 do dia 07 de maio de 2025, por meio de formulário do *Google Forms*, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/zHSqqGQgptfAvyUcA>

No formulário, deverão ser inseridos, em formato PDF, no ato da inscrição, os documentos descritos no item 3.3 deste Edital. Dessa forma, antes de iniciar o processo de inscrição, recomenda-se que os candidatos providenciem toda a documentação (frente e verso, quando houver), no formato PDF.

O(a) candidato(a) não deve informar como e-mail de contato o e-mail do IFSP.

3.3. Documentos exigidos para a inscrição

O candidato deverá anexar **cópia legível, em formato PDF**, dos seguintes documentos, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a. Cópia frente e verso do **diploma de graduação** em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, e poderá inscrever-se no processo seletivo, devendo incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o **Anexo V** deste Edital, ficando **obrigado** a apresentar os documentos comprobatórios no **ato da matrícula**, em caso de ser selecionado. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não tenha obtido o diploma, este poderá inscrever-se no processo seletivo, devendo incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou a sua formação. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios da conclusão do curso de graduação: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos, a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização.

b. Candidato com diploma de graduação expedido por universidade estrangeira deverá enviar cópia frente e verso do **diploma de graduação** em nível superior. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o **Anexo V** deste Edital, ficando obrigado, em caso de ser selecionado, a apresentar documentos comprobatórios no ato da matrícula. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios da conclusão do curso de graduação: Diploma de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja selecionado sem que possua diploma, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A expedição do certificado de especialização dar-se-á somente mediante apresentação do diploma de graduação revalidado.

c. Cópia da **carteira de identidade (RG) ou outro documento oficial com foto (frente e verso)**, sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.

d. **Se estrangeiro, na condição de imigrante**, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, alínea “d” da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017.

e. **Se estrangeiro, na condição de refugiado**, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018.

f. Formulários referentes às Ações Afirmativas, **Anexos I, II e III**, se for o caso.

g. Para os **não portadores de diploma de graduação em letras, linguística, linguística aplicada, estudos literários ou pedagogia**, o vínculo atual como docente de línguas deverá ser comprovado por meio de declaração da instituição de ensino onde leciona **ou** da carteira de trabalho **ou** de contrato no qual expresse claramente vínculo com a docência em línguas.

3.3.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.3.2. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu envio.

3.3.3. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

3.3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.3.5. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero ou pelo nome social, durante qualquer fase do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **Anexo IV**.

3.4. Documentos para candidatos - Ações Afirmativas

3.4.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos elencados no item 3.3., o **Anexo I** (para candidatos autodeclarados negros — pretos ou pardos — ou indígenas) ou **Anexo II** (para candidato autodeclarado quilombola) ou **Anexo III** (para candidato com deficiência) conforme o caso.

3.4.2. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos a que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.4.3. Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (**Anexo III**), precisam encaminhar, no período da inscrição, cópia legível do laudo médico, no formato PDF, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e seu CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne) para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Caso haja mais inscritos do que o número de vagas disponíveis, a seleção dos candidatos será realizada por meio de sorteio público, respeitada a distribuição de vagas conforme descrito no item 2.7.1. e no Quadro 1 deste Edital. O sorteio público será realizado *on-line*, gravado e disponibilizado nos canais oficiais do IFSP. O *link* será divulgado no sítio do Campus Hortolândia no endereço eletrônico: <https://hto.ifsp.edu.br/institucional/index.php/administracao?layout=edit&id=1260>.

4.2. O sorteio público será realizado no dia **23 de maio de 2025 às 14 horas**, com a participação de, no mínimo, três integrantes da comissão organizadora do processo seletivo do curso de pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Línguas e Literaturas.

4.3. A lista dos inscritos conterá uma coluna chamada “número para sorteio”, que consiste na atribuição de um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis. Desta mesma lista, serão sorteadas as vagas para ampla concorrência (primeira etapa), na qual concorrem todos os candidatos, incluindo os autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas e os PCDs. Em uma segunda etapa, serão sorteadas as vagas destinadas às ações afirmativas. Assim sendo, as vagas especificamente destinadas às ações afirmativas serão sorteadas do conjunto de inscritos nos respectivos segmentos que não foram contemplados no sorteio anterior até completar o número total de vagas destinadas ao segmento correspondente. O restante comporá a lista de espera, respeitada a ordem de sorteio e as Ações Afirmativas descritas no item 2.7 e no Quadro 1 deste Edital.

4.4. No dia do sorteio, será divulgada a “semente” utilizada. Trata-se de uma sequência de 13 números para fins de auditoria. Mais informações, bem como *download* do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no *link* página do IFSP - Hortolândia.

4.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) fizer declaração falsa para participar do processo seletivo; ou
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Na hipótese de **não haver candidatos** autodeclarados **negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI)** aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PPI, as vagas remanescentes serão revertidas para outros candidatos, na seguinte ordem:

5.1.1. Candidatos autodeclarados **quilombolas**, observada a ordem de classificação;

5.1.2. Candidatos **pessoas com deficiência**, observada a ordem de classificação.

5.2. Na hipótese de **não haver candidato** autodeclarado **quilombola** aprovado em número suficiente para ocupar a vaga reservada quilombola, a vaga remanescente será revertida para outros candidatos, na seguinte ordem:

5.2.1. Candidatos autodeclarados **negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI)**, observada a ordem de classificação;

5.2.2. Candidatos **pessoas com deficiência**, observada a ordem de classificação.

5.3. Na hipótese de **não haver candidatos pessoas com deficiência** aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PCDs, as vagas remanescentes serão revertidas para outros candidatos, na seguinte ordem:

5.3.1 Candidatos autodeclarados **negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI)**, observada a ordem de classificação;

5.3.2. Candidatos autodeclarados **quilombolas**, observada a ordem de classificação.

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

6.2. A comissão do processo seletivo analisará a documentação da inscrição de, pelo menos, os 60 (sessenta) primeiros classificados no sorteio. Caso o número de inscrições deferidas seja inferior 60, será realizada análise da documentação do(s) próximo(s) candidato(s) da lista de espera. E, posteriormente, se for necessário, novas análises serão realizadas até completar o número de 30 alunos matriculados e frequentes no curso.

6.3. A ausência de qualquer documento solicitado implicará no indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

6.4. A divulgação da classificação preliminar dos candidatos selecionados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas bem como das inscrições indeferidas será realizada no dia **09 de junho de 2025**, no sítio eletrônico do Campus Hortolândia, no endereço: <https://hto.ifsp.edu.br/institucional/index.php/administracao?layout=edit&id=1260>.

6.5. Será permitido ao candidato interpor recurso sobre a classificação obtida e sobre o indeferimento de inscrição. O candidato poderá apresentar o recurso nos dias **10 e 11 de junho de 2025**. Para tanto, o candidato deverá encaminhar seu recurso por meio do *link*: <https://forms.gle/vjXxrB4eZ5HSchrb9>.

6.6. O resultado da análise dos recursos sobre a classificação preliminar e as inscrições indeferidas será divulgado no dia **13 de junho de 2025** no endereço: <https://hto.ifsp.edu.br/institucional/index.php/administracao?layout=edit&id=1260>.

6.7. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

7. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgado **13 de junho de 2025** no endereço: <https://hto.ifsp.edu.br/institucional/index.php/administracao?layout=edit&id=1260>.

7.2. Será permitido ao candidato interpor recurso sobre o resultado preliminar. O candidato poderá apresentar o recurso nos dias **13 e 14 de junho de 2025**. Para tanto, o candidato deverá encaminhar seu recurso por meio do *link*: <https://forms.gle/vjXxrB4eZ5HSchrb9>.

7.3. O resultado da análise dos recursos sobre o resultado preliminar será divulgado no dia **16 de junho de 2025** no endereço: <https://hto.ifsp.edu.br/institucional/index.php/administracao?layout=edit&id=1260>.

7.4. O resultado final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgado em **16 de junho de 2025**, no sítio eletrônico do Campus Hortolândia, no endereço: <https://hto.ifsp.edu.br/institucional/index.php/administracao?layout=edit&id=1260>.

7.5. O resultado final será publicado em 4 listas.

LISTA 1 – CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA, incluindo os candidatos de ampla concorrência, inclusive os candidatos das ações afirmativas (PPI, Quilombola e PCD), que foram sorteados na primeira etapa.

LISTA 2 – CANDIDATOS PPI, incluindo os candidatos das ações afirmativas (PPI) sorteados na segunda etapa e que não haviam sido contemplados na modalidade de ampla concorrência.

LISTA 3 – CANDIDATOS QUILOMBOLAS, incluindo os candidatos das ações afirmativas (quilombolas) sorteados na segunda etapa e que não haviam sido contemplados na modalidade de ampla concorrência.

LISTA 4 – CANDIDATOS PCD, incluindo os candidatos das ações afirmativas (PCD) sorteados na segunda etapa e que não haviam sido contemplados na modalidade de ampla concorrência.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados, classificados e com inscrição deferida serão convocados para matrícula, obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

8.2. A 1ª chamada será publicada em **16 de junho de 2025**, no endereço eletrônico: <https://hto.ifsp.edu.br/institucional/index.php/administracao?layout=edit&id=1260>.

8.3. A convocação dar-se-á por meio de quatro listas:

LISTA 1 – CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA: candidatos selecionados de ampla concorrência, inclusive os candidatos das ações afirmativas (PPI, Quilombola e PCD), que foram sorteados na primeira etapa.

LISTA 2 – CANDIDATOS PPI: candidatos das ações afirmativas (PPI) sorteados na segunda etapa e que não haviam sido contemplados na modalidade de ampla concorrência.

LISTA 3 – CANDIDATOS QUILOMBOLAS: candidatos das ações afirmativas (quilombolas) sorteados na segunda etapa e que não haviam sido contemplados na modalidade de ampla concorrência.

LISTA 4 – CANDIDATOS PCD: candidatos das ações afirmativas (PCD) sorteados na segunda etapa e que não haviam sido contemplados na modalidade de ampla concorrência.

8.4. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

8.5. Em caso de desistência de candidato quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato quilombola posteriormente classificado.

8.6. Em caso de desistência de candidato pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato pessoa com deficiência posteriormente classificado.

8.7. Os candidatos selecionados deverão efetuar a **matrícula de 19 a 25 de junho de 2025**.

8.8. Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:

8.8.1. ter cadastro na **Plataforma Gov.Br**. Caso não tenha, será necessário realizar o cadastro no endereço: <https://www.gov.br/login>;

8.8.2. na **Plataforma Gov.Br**, pesquisar e acessar o serviço “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação – IFSP**”;

8.8.3. na página “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação – IFSP**”, clicar no botão **INICIAR** (O sistema solicitará o CPF e a SENHA cadastrada no <https://www.gov.br/login>) e preencher o formulário de matrícula, incluindo cópia legível dos seguintes documentos, em formato PDF, JPG, JPEG ou PNG, sendo o(a) candidato(a) responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) diploma (frente e verso) registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou diploma estrangeiro de curso superior revalidado. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado ou revalidado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado ou revalidado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;

b) histórico escolar final do curso de graduação em nível superior. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo curso;

c) Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;

e) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em www.receita.fazenda.gov.br;

f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme **Anexo VI**;

g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;

h) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;

i) Comprovante de Endereço atualizado ou Declaração de Endereço, conforme **Anexo VII**;

j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;

k) *Link* para Currículo Lattes;

l) Foto 3X4 recente e digitalizada.

8.8.4 Para informações ou dúvidas sobre a matrícula na Plataforma Gov.Br, o(a) candidato(a) poderá:

a) entrar em contato com a Coordenadoria de Registro Acadêmico do Campus Hortolândia, por meio do e-mail: cra.hto@ifsp.edu.br.

b) acessar o **tutorial** para o **cadastro** na Plataforma Gov.br no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=qKDrDbYS2xc>.

c) acessar o **tutorial** para **solicitação de matrícula** via Plataforma Gov.Br no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=S00mHh5lg2k>.

8.9. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

8.10. O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

8.11. Caso o candidato convocado não realize a matrícula no prazo especificado neste Edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.12. Caso haja desistência de candidatos convocados para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada no dia **30 de junho de 2025** para matrícula de **02 a 08 de julho de 2025**. A lista de 2ª chamada estará disponível no sítio eletrônico do Campus Hortolândia, no endereço: <https://hto.ifsp.edu.br/institucional/index.php/administracao?layout=edit&id=1260>.

8.13. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no sítio eletrônico do Campus Hortolândia, no endereço: <https://hto.ifsp.edu.br/institucional/index.php/administracao?layout=edit&id=1260>.

8.14. O candidato aprovado na vaga reservada para quilombola deverá, excepcionalmente, devido à atualização do sistema, realizar a matrícula através do e-mail da Coordenadoria de Registros Acadêmicos: cra.hto@ifsp.edu.br.

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) em Ensino de Línguas e Literaturas seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 2. Cronograma

Atividade	Data
Inscrições	de 08 de abril 2025 a 07 de maio de 2025

Realização pública do sorteio	23 de maio de 2025 às 14 horas
Divulgação da classificação preliminar e do deferimento da inscrição dos candidatos sorteados	9 de junho de 2025
Apresentação de recursos sobre a classificação preliminar e as inscrições indeferidas	10 e 11 de junho de 2025
Resultado da análise dos recursos sobre as inscrições indeferidas	13 de junho de 2025
Resultado preliminar	13 de junho de 2025
Apresentação de recurso resultado preliminar	13 e 14 de junho de 2025
Resultado da análise dos recursos sobre o resultado preliminar	16 de junho de 2025
Resultado final e Primeira chamada	16 de junho de 2025
Período de matrícula (1ª chamada)	de 19 a 25 de junho de 2025
2ª chamada (se houver)	30 de junho de 2025
Período de Matrícula (2ª chamada)	02 a 8 de julho de 2025
Início das aulas	28 de julho de 2025

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** Será eliminado ou terá o cancelamento de sua matrícula, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 10.2.** Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não efetuarem a matrícula no período estabelecido neste Edital.
- 10.3.** Será desclassificado ou terá a perda da vaga, em qualquer tempo, o candidato que não apresentar a comprovação de quaisquer dos requisitos ou documentos requeridos neste Edital.
- 10.4.** Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico do Campus Hortolândia, no endereço: www.hto.ifsp.edu.br ou diretamente no sítio do curso de Especialização em Ensino de Línguas e Literaturas do campus Hortolândia <https://hto.ifsp.edu.br/institucional/index.php/administracao?layout=edit&id=1260>.
- 10.5.** Este edital contém todas as informações necessárias para realização do processo seletivo. Contudo, os candidatos que necessitarem de esclarecimentos deverão enviar e-mail para endereço eletrônico: ceel.hto@ifsp.edu.br.
- 10.6.** Para registrar manifestação [reclamação, denúncia, elogio, sugestão, solicitação de simplificação, solicitação de providência administrativa] sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes ao IFSP na Ouvidoria Geral, ou solicitação de acesso à informação [diferente de esclarecimento de dúvidas] no Serviço de Informação ao Cidadão, utilize a plataforma Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>.
- 10.7.** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 10.8.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Ensino de Línguas e Literaturas.

Hortolândia, 07 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente

Kenia Cristina Pereira Silva

Diretora-Geral em exercício do Campus Hortolândia

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
EDITAL Nº 24/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº 24/2025 para Campus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ [*negro (preto ou pardo) ou indígena*], para o fim específico de atender ao Item ____ do Edital _____ N.º ____/_____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO/A QUILOMBOLA)

EDITAL Nº24/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Eu _____, cadastrado/a no CPF sob o nº _____

RG Nº _____ residente e domiciliado à (Endereço completo) _____ CEP: _____ Município _____ Estado _____, autodeclaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Edital nº _____ que sou quilombola e pertença à Comunidade _____ (nome da Comunidade quilombola) localizada no município _____, Estado _____.

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, da Comunidade Quilombola _____ (nome da Comunidade Quilombola), declaram, para fins de inscrição no Processo Seletivo Edital nº _____ que o(a) candidato/a _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence) localizado na/no (Endereço completo) _____ CEP: _____ no município _____, Estado _____ e, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde o candidato/a quilombola mencionado acima é pertencente.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, o Estado e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura do candidato/a

PRESIDENTE E/OU COORDENADOR/A DA ASSOCIAÇÃO OU LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº24/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº 24/22025 para o curso de _____, do Campus _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

OBSERVAÇÃO: O laudo médico deverá ser legível, em formato PDF, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Cas contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”
EDITAL Nº24/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: _____,

Data de nascimento: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL Nº _____), para o curso/câmpus _____

_____, SOLICITO a inclusão e uso do “nome social”

_____.

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL
EDITAL Nº24/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: _____,

Data de nascimento: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____.

OBSERVAÇÃO: O candidato não pode informar como e-mail de contato o e-mail institucional.

DECLARO que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do document comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

EDITAL Nº24/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Eu, _____, Data de nascimento _/~/__, filho de (Nome completo da mãe) _____ e (Nome completo do pai) _____, portador do CPF Nº. _____, RG Nº. _____, Título de Eleitor nº. _____, Zona _____ Seção _____, declaro que estou quite com a justiça eleitoral na presente data.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO
EDITAL Nº24/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Eu, _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, DECLARAR para os devidos fins, ser residente e domiciliado à _____ nº _____, Cidade _____ UF _____ CEP _____ - _____,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do (a) candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kenia Cristina Pereira Silva, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-HTO**, em 07/04/2025 14:37:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 927238

Código de Autenticação: f52ea71d53



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250